



EQUATORIAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 03.220.438/0001-73

NIRE 2130000938-8 | Código CVM n.º 02001-0

COMUNICADO AO MERCADO

A **EQUATORIAL S.A.** (“Equatorial” ou “Companhia”), em continuidade ao fato relevante divulgado em 25 de março de 2026, informa a seus acionistas e ao mercado em geral que, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data (“AGOE 30.04.2026”), não foi aprovada a proposta para alteração do artigo 27, § 2º, item (iii), do estatuto social da Companhia, para reduzir o dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) para 1% (um por cento) do lucro líquido ajustado do exercício (“Redução do Dividendo Obrigatório”), por não ter sido atingido o quórum qualificado previsto na Lei 6.404, de 1976.

Consequentemente, o dividendo obrigatório da Companhia permanece fixado em 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do estatuto social vigente.

Uma vez que não foi aprovada a Redução do Dividendo Obrigatório, não será aplicável o direito de recesso previsto nos arts. 136, III, e 137 da Lei das S.A.

Os documentos relativos à AGOE 30.04.2026 encontram-se disponíveis para consulta na página de relações com investidores da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br>).

São Luís/MA, 30 de abril de 2026.

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima

Vice-Presidente Financeiro, de Relações com Investidores e de Novos Negócios